



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

PROCESSO Nº. 22.0.000003869-9

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS – TOCANTINS PARCERIAS, COM A INTERVENIÊNCIA DO INSTITUTO DE TERRAS DO TOCANTINS – ITERTINS.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**, brasileiro, portador do RG nº. 3XX.XX1 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 056.XXX.XXX-53, residente e domiciliado nesta Capital, como a interveniência da Corregedoria-Geral de Justiça por sua Corregedora-Geral de Justiça, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**, brasileira, inscrita no RG nº. 1XXXX-X0 - SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 323.XXX.XXX-87, residente e domiciliada nesta Capital, e do outro lado a **COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS – TOCANTINS PARCERIAS**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF nº 17.579.560/0001-45, com sede em Palmas/TO, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **ALEANDRO LACERDA GONÇALVES**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9XX.XX5 – SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 586.XXX.XXX-04, residente nesta Capital, indicado para o cargo conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração da **TOCANTINS PARCERIAS**, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, e como **INTERVENIENTE**, o **INSTITUTO DE TERRAS DO TOCANTINS – ITERTINS**, autarquia estadual, neste ato representado por seu Presidente, **ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 8XX.XX7, inscrito no CPF/MF sob o nº. 016.XXX.XXX-56, residente e domiciliado nesta Capital nomeado por meio do Ato nº 1.337-NM, publicado no DOE nº 5.958, de 3 de novembro de 2021,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a alteração da alínea "a" do item 3.1 da Cláusula Terceira e item 4.2, da Cláusula Quarta do Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterada a redação do item 3.1 "a" do Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2022, a qual passa a vigorar nos seguintes termos:

3.1. A TOCANTINS PARCERIAS obriga-se a:

a) Indicar à CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, mediante ofício, inicialmente, os nomes e q

ualificação de três colaboradores para auxiliarem nas rotinas e procedimentos dos processos de regularização fundiária em parceria com o NUPREF – Núcleo de Regularização Fundiária; (...)"

2.2. Fica alterada também a redação do item 4.2, da Cláusula Quarta o qual passa a vigorar nos seguintes termos:

(...)"

4.2. O ônus remuneratório e demais encargos sociais dos colaboradores disponibilizados são de responsabilidade da TOCANTINS PARCERIAS, observando-se os regramentos legais aplicados aos empregados públicos, ressalvada a possibilidade de concessão de auxílio alimentação e auxílio saúde que será custeado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA, nos termos da Resolução n.º 14/2014, e do art. 32 da Lei n.º 2.409, de 16 de novembro de 2010, observando-se a disponibilidade financeira e orçamentária, bem como a Resolução n.º 88/2009, do CNJ;

(...)"

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:

3.1. O presente Termo Aditivo vincula-se em sua integralidade ao Acordo de Cooperação Técnica n.º 1/2022, aos autos 22.0.000003869-9, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O TJTO responsabilizar-se-á pela publicação do extrato do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. São mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica n.º 1/2022, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.



Documento assinado eletronicamente por **ALEANDRO LACERDA GONÇALVES, Usuário Externo**, em 06/04/2022, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MOURA FIGUEIREDO, Usuário Externo**, em 06/04/2022, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 07/04/2022, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe, Corregedora-Geral da Justiça**, em 11/04/2022, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4265177** e o código CRC **2D0AEB6C**.

